

AO EXPEDIENTE DO DIA
12 de 18
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



18ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa

Requerimento nº 9215 / 2018

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais e depois de ouvido o Plenário, que seja apresentada **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao magistrado **ANTÔNIO SILVEIRA NETO** pela independência e sensibilidade em decisão que negou liminar de despejo de população sem teto no município de Cabedelo.

JUSTIFICATIVA

O Excelentíssimo Senhor Juiz Antônio Silveira Neto, titular da Comarca de Cabedelo, demonstrou um forte sentimento de justiça, independência e sensibilidade social ao negar liminar para despejo de mais de 200 famílias sem habitação que ocupam há mais de dois meses um terreno naquele município. Em sua decisão, Dr. Antônio Silveira Neto ressaltou que a função social da propriedade é um princípio legal que não vem sendo observado pelos proprietários do terreno, que mede um tamanho equivalente a 11 campos de futebol e que não vem sendo utilizado para nenhuma atividade econômica. Ao invés do entendimento de preservar os interesses da especulação imobiliária, o magistrado procurou preservar a dignidade humana. A corajosa decisão do Dr. Antônio Silveira Neto mostra, portanto, que o conjunto do Judiciário não está refém dos interesses mais poderosos da sociedade e que o exercício de sua independência preserva os mais nobres valores de nossa Constituição e, por tudo, é digno de nossa Moção de Aplausos.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2018.

ANÍSIO MAIA
Deputado Estadual PT-PB